



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: (84) 3315-2134 - Fax: (84) 3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 11/2017 - CONSEPE

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado, da Faculdade de Ciências Econômicas do Campus Central.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 29 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 10, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/RN Nº 01, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto § 2º, no art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução CONSEPE Nº 5, de 5 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer N° 79/2017 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 24 de março de 2017, constante no Processo N° 869/2017 – UERN.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, modalidade bacharelado, Campus Central, com oferta de 80 (oitenta) vagas iniciais, sendo 40 (quarenta) no turno matutino, segundo semestre e 40 (quarenta) no turno noturno, primeiro semestre, a partir do ano letivo 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 29 de março de 2017.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Prof. Etevaldo Almeida Silva
Profª. Maria Ivonete Soares Coelho
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Prof. Josailton Fernandes de Mendonça
Prof. Aluísio Barros de Oliveira
Profª. Dayane Pessoa de Araújo
Prof. José Mário Dias
Profª. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues
Prof. Iron Macêdo Dantas

Profª. Ana Lúcia Oliveira Aguiar
Profª. Rivânia Lúcia Moura de Assis
Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Deny de Souza Gandour
Profª. Maria de Fátima Dutra
Prof. Bertulino José de Souza
Disc. Silvano Tavares Carlos
Disc. Antônio Hélio da Cunha Filho
Disc. Maria Eretusa Vieira Nunes